



Prefeitura Municipal de Barbalha

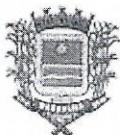
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE

#### 1.1 – METODOLOGIA

As especificações de carga horária total do curso e de cada módulo serão realizados em local apropriado para atividade de capacitação e escolhido pela instituição vencedora. Os módulos deverão ocorrer em datas distintas, às sextas-feiras para que possibilite que os servidores possam participar de todos os módulos disponibilizados. Os períodos de realização serão definidos em calendário definido pela Secretaria de Saúde, de acordo com a disponibilidade de horário dos servidores.

#### 1.2 MÓDULO / CARGA HORÁRIA

- a) ATENDIMENTO AO CLIENTE/CIDADÃO(08h) ;
- b) DESENVOLVIMENTO DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS(08h) ;
- c) POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO DO SUS(08h);
- d) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ASSITENCIAL(08h).

### 2 – JUSTIFICATIVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BARBALHA**, com o objetivo de proporcionar a permanente qualificação de seus servidores, propõe a realização do curso de humanização do atendimento da atenção básica envolvendo temas que aperfeiçoe o atendimento ao cliente/cidadão, o desenvolvimento de relações interpessoais, a política nacional de humanização do SUS e o acolhimento institucional e assistencial para tornar mais eficaz/eficiente o processo de atendimento da população que procura o atendimento na atenção básica.

### 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO

#### DESCRÍÇÃO DOS MÓDULOS

##### 3.1 –ATENDIMENTO AO CIDADÃO

- **Carga Horária:** 08 horas;
- **Público-alvo:** servidores da ESF da cidade de Barbalha;
- **Competências a serem desenvolvidas:** habilidade no atendimento e no tratamento com o público interno e externo de forma a garantir atendimento de qualidade;
- **Metodologia:** Aulas teóricas e expositivas;
- **Conteúdo programático (mínimo):**



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1. Visão sistêmica do atendimento;
2. Atendimento e tratamento;
3. Eficiência, eficácia e efetividade no atendimento;
4. Competências essenciais do servidor público para bom atendimento/tratamento;
5. Princípios éticos e legais do servidor público;
6. Direitos do cidadão e deveres do servidor público;
7. Papel do servidor na imagem do serviço público.

## 3.2 - DESENVOLVIMENTO DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS

- **Carga Horária:** 08 horas;
- **Público-alvo:** servidores da ESF da cidade de Barbalha;
- **Competências a serem desenvolvidas:** habilidade em relacionamento interpessoal;
- **Metodologia:** Aulas teóricas e expositivas com dinâmicas de grupo;
- **Conteúdo programático (mínimo):**
  1. O processo de Comunicação Interpessoal;
  2. As percepções individuais sobre a outra pessoa (estereótipos, julgamentos, estigmas);
  3. Conversação e linguagem;
  4. Facilitadores e bloqueadores na relação Interpessoal;
  5. A comunicação verbal e não verbal;
  6. Administração e superação de conflitos;
  7. A importância do feedback;
  8. Ética nas relações.

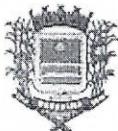
## 3.3 - POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO DO SUS

**carga horária:** 08 horas;

- **Público-alvo:** servidores da ESF da cidade de Barbalha;
- **Competências a serem desenvolvidas:** desenvolver habilidades para efetivar princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção em saúde.
- **Metodologia:** Aulas teóricas e expositivas com dinâmicas de grupo;
- **Conteúdo programático (mínimo):**
  1. Princípios do SUS;
  2. Objetivos do humanizaSUS ;
  3. Princípios do humanizaSUS (transversalidade, indissociabilidade) atenção e gestão e protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos coletivos ;
  4. Diretrizes do humanizaSUS.

## 3.4 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ASSITENCIAL

- **Carga horária:** 08 horas;
- **Público-alvo:** servidores da ESF da cidade de Barbalha;
- **Competências a serem desenvolvidas:** desenvolver habilidades pra acolhimento humanizado nas ESF.
- **Metodologia:** Aulas teóricas e expositivas com dinâmicas de grupo;
- **Conteúdo programático (mínimo):**



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1. Recepção humanizada- qualidade no atendimento;
2. Infraestrutura para o atendimento ( recursos humanos e materiais hospitalidade);
3. Acolhimento (objetivos, triagem e técnicas) ;
4. Administração de conflitos e trabalho em equipe.

## Observações:

- 1 - Deverá ser apresentado pela instituição, relatório final do curso.
- 2 - Os módulos do curso deverão ocorrer em datas distintas para que todos servidores possam participar de todos eles.
- 3 - Os serviços serão prestados de acordo com a carga horária especificada para cada módulo do curso, ficando os períodos de realização e horários , a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha de acordo com a disponibilidade de horário dos servidores, definidos e informados previamente ( no mínimo 15 dias de antecedência ) à contratada.

## 4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços serão recebidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BARBALHA**, mediante termo circunstanciado pelas partes, de conformidade com este Termo e após consequente aceitação, conforme o dispostono art. 73 da Lei 8.666/93.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora deverá cumprir com as obrigações relacionadas no Edital, bem como:

- Disponibilizar instrutor(es) com comprovada qualificação técnica, conhecimento e domínio da matéria e com boa didática para ministrar o treinamento demandado;
- Prestar os serviços de acordo com a carga horária especificada para cada módulo;
- Cumprir rigorosamente com todos os prazos e horários estabelecidos para a realização dos módulos do curso;
- Disponibilizar material didático para os treinados, com todas as matérias abordadas no curso, fornecendo apostilas de apoio, pastas, blocos de rascunho, canetas, responsabilizando-se pela estrutura física necessária para a realização do evento;
- Respeitar e cumprir com os tópicos e ítems definidos no conteúdo do programa a ser ministrado;
- Responsabilizar-se pelas despesas com instrutores com relação a honorários, estadias, diárias, transportes, deslocamentos e encargos sociais decorrentes do desenvolvimento da atividade;
- Fornecer certificado de frequência e conclusão do curso a cada um dos treinados, que deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BARBALHA** até 15 (quinze) dias úteis após a realização do curso;
- Providenciar a imediata substituição do instrutor, caso ocorra algum imprevisto que impeça a sua continuidade no curso. O substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído;



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- Fornecer água, café e suco durante os intervalos em cada turno do curso.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados mediante os serviços executados em 04 (quatro) parcelas fixas do total contratado, em até 7 dias consecutivos, contados a partir do adimplemento parcial das obrigações da contratada, conforme disposto no contrato.
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Edital.
- Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

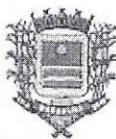
## 7 – CRONOGRAMA PROPOSTO

Atividade	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Mobilização	X				
Abertura	X				
Atendimento ao cliente/cidadão (08h)	X				
Desenvolvimento de relações interpessoais		X			
Política nacional de humanização do sus			X		
Acolhimento institucional e assistencial				X	
Encerramento/avaliação					X
Entrega dos relatórios					X

## 8 – ORÇAMENTO

O valor da despesa é estimado é de R\$ 196.830,87 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), conforme descrição a seguir:

Contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DETALHAMENTO DA DESPESA**

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Instrutores para o curso	H/A	40	153,33	6.133,20
Sonorização - locação de caixas ativas, com tripé para sustentação, cabeamento, extensões e mesa de som com no mínimo de 12 canais	Unidade	10	918,73	9.187,30
Telão - locação com montagem e desmontagem de sistema de vídeo composto de 01 telão , 01 projetores de 5000 ansilumens, com transmissão simultânea	Unidade	05	1.503,00	7.515,00
Equipe de apoio diurno - contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno	Unidade	20	385,67	7.713,40
Filmagem – serviço de filmagem com duas câmeras digitais de alta resolução e profissional, com equipamentos de gravação, incluindo edição do registro dos eventos, público, etc. E ainda gravação de 10 cópias em mídia DVD de ótima qualidade de cada evento	Unidade	05	4.224,50	21.122,50
Hospedagem tipo 2 - serviços de hospedagem, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã	Unidade	08	257,10	2.056,80
Contratação dos profissionais apresentadores	Unidade	05	363,00	1.815,00
Rádio comunicador - locação de radio comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 22 canais principais 60 sub-canais com fone o/microfone de lapela, bateria recarregável de 10 hr de duração e 20hr de standby, com alcance mínimo de 8km em área aberta	Unidade	20	268,17	5.363,40
Fardo com 12 unidades de 510 mL de água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas PET, com tampa de rosca e lacre, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, com condições de acordo com RDC 275/2005 da ANVISA e RDC 274/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Unidade	400	27,67	11.068,00
Café preparado com pó homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, torração média, sabor: intenso, aroma: intenso, bebida servida em copo descartável de 50ml	Unidade	3.500	0,75	2.625,00
Kit pedagógico contendo apostilas, pasta, bloco de rascunho e caneta	Unidade	700	55,67	38.969,00
Camiseta manga curta, cor branca, malha poliéster, estampa sublimática colorida frente, costa e mangas. Tamanho adulto unissex P, M, G, GG	Unidade	300	30,00	9.000,00
Panfleto - impressão no formato 15x21, 4x0 cor, papel couche 90g	Mil	10	466,67	4.666,70
Lona Impressa - impressão digital em lona 440g, formato a definir, 4x0 cor, acabamento com ilhos ou ribitado	Unidade	05	267,67	1.338,35
Certificado - formato A4 - 4x0 cor, papel couche 150g	Mil	01	2.164,00	2.164,00
Internet - patrocínio e redes sociais	Unidade	24	323,33	7.759,92
Faixa de rua - em lona formato 4,0x0,7, em lona 440g - acabamento em bastão de madeira ou ilhos, ponteiras plásticas	Unidade	20	275,00	5.500,00
Pessoal de apoio para na realização do evento durante cinco meses	Unidade	03	11.500,00	34.500,00
Coordenação do Evento durante cinco meses	Unidade	01	7.500,00	7.500,00
Despesas com deslocamento e apoio logístico a transporte durante cinco meses	Unidade	10	1.083,33	10.833,30
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>196.830,87</b>

  
Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



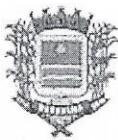
### ANEXO II Pregão Nº 2018.07.25.1

### MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional) ..... , CNPJ/CPF n.º ..... , com sede (endereço) à ..... , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) ..... , a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2018.07.25.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

### RECONHECER FIRMA(S)



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### ANEXO III Pregão Nº 2018.07.25.1

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , situada na ..... ,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no  
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso  
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



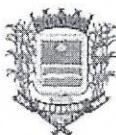
### ANEXO IV Pregão Nº 2018.07.25.1

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa/profissional ..... inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ..... situada (residente e domiciliada) na ..... DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ANEXO V PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.07.25.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

### RESUMO DA PROPOSTA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, incluindo os seguintes itens: pagamento dos profissionais da capacitação, locação de sistema de sonorização, locação de telão, equipe de apoio diurno, serviços de filmagem, serviços de hospedagem, profissionais apresentadores, kit pedagógico, confecção de camisetas, confecção de material gráfico, dentre outros	SERV	1		
<b>TOTAL</b>					

### DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Instrutores para o curso	H/A	40		
2	Sonorização - locação de caixas ativas, com tripé para sustentação, cabeamento, extensões e mesa de som com no mínimo de 12 canais	Unidade	10		
3	Telão - locação com montagem e desmontagem de sistema de vídeo composto de 01 telão , 01 projetores de 5000 ansiilumens, com transmissão simultânea	Unidade	05		
4	Equipe de apoio diurno - contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno	Unidade	20		
5	Filmagem – serviço de filmagem com duas câmeras digitais de alta resolução e profissional, com equipamentos de gravação, incluindo edição do registro dos eventos, público, etc. E ainda gravação de 10 cópias em mídia DVD de ótima qualidade de cada evento	Unidade	05		
6	Hospedagem tipo 2 - serviços de hospedagem, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã	Unidade	08		
7	Contratação dos profissionais apresentadores	Unidade	05		
8	Rádio comunicador - locação de radio comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 22 canais principais 60 sub-canais com fone o/microfone de lapela, bateria recarregável de 10 hr de duração e 20hr de standby, com alcance mínimo de 8km em área aberta	Unidade	20		
9	Fardo com 12 unidades de 510 mL de água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas PET, com tampa de rosca e lacre, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, com condições de acordo com RDC 275/2005 da ANVISA e RDC 274/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Unidade	400		



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10	Café preparado com pó homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, torração média, sabor: intenso, aroma: intenso, bebida servida em copo descartável de 50ml	Unidade	3.500			
11	Kit pedagógico contendo apostilas, pasta, bloco de rascunho e caneta	Unidade	700			
12	Camiseta manga curta, cor branca, malha poliéster, estampa sublimática colorida frente, costa e mangas. Tamanho adulto unissex P, M, G, GG	Unidade	300			
13	Panfleto - impressão no formato 15x21, 4x0 cor, papel couche 90g	Mil	10			
14	Lona Impressa - impressão digital em lona 440g, formato a definir, 4x0 cor, acabamento com ilhos ou ribitado	Unidade	05			
15	Certificado - formato A4 - 4x0 cor, papel couche 150g	Mil	01			
16	Internet - patrocínio e redes sociais	Unidade	24			
17	Faixa de rua - em lona formato 4,0x0,7, em lona 440g - acabamento em bastão de madeira ou ilhos, ponteiras plásticas	Unidade	20			
18	Pessoal de apoio para na realização do evento durante cinco meses	Unidade	03			
19	Coordenação do Evento durante cinco meses	Unidade	01			
20	Despesas com deslocamento e apoio logístico a transporte durante cinco meses	Unidade	10			
						TOTAL GERAL

Valor Total da Proposta R\$.....(.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e ..... para o fim que nele se declara.

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ..... inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º ..... e no CGF sob o n.º ..... neste ato representada por ..... portador(a) do CPF n.º ..... apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2018.07.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2018.07.25.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

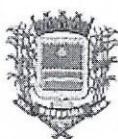
#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ .....

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**4.4** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**5.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** - A Contratante obriga-se a:

**7.2** - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

**7.3** - Colocar à disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

**7.4** - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** - A Contratada obriga-se a:

**8.2** - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3** - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

**8.4** - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

**8.5** - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

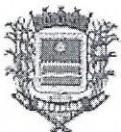
## CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

**10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**10.3** – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** – advertência;

**10.3.2** – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** – impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

**11.1** – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

**12.1** – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpretação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**12.2.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**12.2.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**12.2.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**13.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

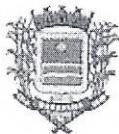
**14.1** – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

**15.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

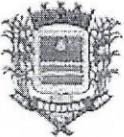
Barbalha/CE, .....

.....  
Pollyanna Callou de Morais Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....  
2. .... CPF .....



## ASSESSORIA JURÍDICA

### Parecer Jurídico - Pregão Nº 2018.07.25.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2018.07.25.1, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



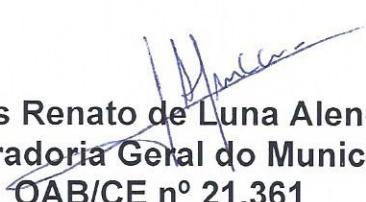
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

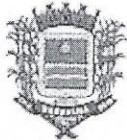
De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Barbalha/CE, 25 de Julho de 2018.

  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Procuradoria Geral do Município  
OAB/CE nº 21.361



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

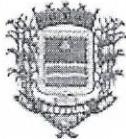
Edital N° 2018.07.25.1

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

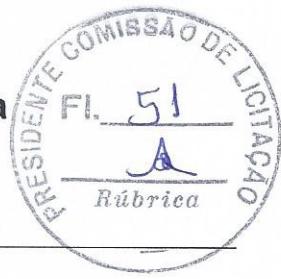
O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 08 de Agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 25 de Julho de 2018

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2018.07.25.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Nº 2018.07.25.1, cuja abertura está prevista para o dia 08 de Agosto de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 25 de Julho de 2018.

  
Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



156

ISSN 1677-7069

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N° 9/2018

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão da Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação: Modalidade: Concorrência nº 9/09/2018 - Processo nº: 745/2018 - Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Terreiro de Jesus no Bairro do Pelourinho, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos. Vencedor: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com valor K de 0,88, que após aplicado sobre todos os preços unitários da编ilha orçamentária soma o valor global de R\$1.383.041,36 (um milhão trezentos e oitenta e três mil quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço). Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93-Data Homologação/Adjudicação: 25/07/2018-Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe os itens 17, 19 e 20 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador-BA, 25 de julho de 2018.  
ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018

A Prefeitura Municipal de Santaluz, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, não realizada no dia 17/06/2018, às 09h00min horas, foi considerada DESERTA, por não comparecer nenhum interessado ao Certame.

Santaluz-BA, 24 de julho de 2018  
GEORGE FREDMAN S. SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 26 E 27/2018

O Município de S. Maria da Vitória- BA, torna público que no dia 08 de agosto de 2018, às 10h00m, no endereço: Avenida Brasil, 273, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP: 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 026/2018 tendo como objeto: Aquisição de brinquedos e materiais de cama, mesa e banho destinados ao atendimento dos centros municipais de educação infantil (creches), da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Maria da Vitória - BA, Pregão Presencial nº 027/2018 no dia 08 de agosto de 2018, às 14h00m, tendo como objeto: Aquisição de computadores e notebooks destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias do município de Santa Maria da Vitória - BA. Edital é na íntegra disponível no endereço: www.santamariadavitoria.ba.gov.br (Diário Oficial do Município). Maiores informações 77- 3483-8907. Santa M. da Vitória.

Santa Maria da Vitória-BA, 25 de julho de 2018.  
CAMILA KATHIENE PEREIRA NEVES  
Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N° 1/2018

O Prefeito do Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, torna público o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Concorrência n° 001/2018, com objeto para os serviços de engenharia para a execução da ação do sistema de abastecimento de água em várias comunidades deste Município, de acordo Termo de Compromisso PAC: 0593/2014-MS/FUNASA, de acordo Edital e anexos. Vencedora da certame a empresa a empresa Metro Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 07.478.417/0001-03, no valor global de R\$ 1.715.329,47 (um milhão e setecentos e quinze mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Santa Maria da Vitória-BA, 24 de julho de 2018.  
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SILVA  
Presidente da CPL

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 143, quinta-feira, 26 de julho de 2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018

Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (Padrão 01), projeto padronizado do Ministério da Saúde. DATA: 14/08/2018 HORÁRIO: 08h30min LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações sobre esta licitação através do e-mail: licitaçõesofs@saofelipe@gmail.com.

LUIS CARLOS LIMA SALES  
Presidente da COPEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura das seguintes licitações:

#### TOMADA DE PREÇOS N° 4/2018

OBJETO: construção de quadra poliesportiva, recurso próprio, meio rural, abertura: 10/08/2018, às 9:00hs, Edital na Prefeitura período: 27/07 a 10/08/2018, fone:3491-2921.

#### TOMADA DE PREÇOS N° 5/2018

OBJETO: construção de muro e pavimentação logradouros públicos, recurso próprio, abertura:13.08.18/2018, às 9:00hs, Edital na Prefeitura período:27.07 a 13.08.2018, fone:3491-2921.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2018

OBJETO: aquisição de medicamentos, odontológicos, equipamentos, recurso próprio, abertura:08.08.2018, às 9:00hs, Edital na Prefeitura período:27.07 a 08.08.2018, fone:3491-2921.

São Félix do Coribe-BA, 25 de julho de 2018.  
BENJAMIN DOURADO  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018-PMTF Remarcação

Tipo Menor Preço Por Item, para: 07/08/2018, 08:30h, contratação para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Abastecimento, conforme SICONV 100523/2017. Edital na COPEL, e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br).

Teixeira de Freitas-BA, 25 de julho de 2018.  
MARIA RENILDE CARDOSO MACHADO  
Pregoeira

### ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

#### AVISO CONCORRÊNCIA N° 3005.01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de agosto de 2018, às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Capitão Diogo Lopes, N° 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, realizará a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Concorrência N° 3005.01/2018, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação de Nove Escolas e Uma Quadra no Município de Acaraí-CE, conforme Projeto Básico. Mais informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h.

Acaraú-CE, 25 de julho de 2018.  
ANA FLÁVIA TEIXEIRA  
Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.07.25.1

Realizará a licitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinada ao transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção do Município de Altaneira/CE, nos termos da Proposta de Aquisição nº 11.457.093000/1170-03 firmado pelo Ministério da Saúde. Abertura: 08 de agosto de 2018 às: 09:00 horas. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185.

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.07.25.2.

Realizará a licitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde Ambulância de Simples Remoção - Tipo Furgão, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE, nos termos da Proposta de Aquisição nº 11.457.093000/1170-07, firmado pelo Ministério da Saúde. Abertura: 08 de Agosto de 2018 às: 13:00 horas. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185.

Altaneira - CE, 25 de Julho de 2018  
MARIA GLÓRIA RODRIGUES DE  
CARVALHO  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

#### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 2018.06.14.002

Secretaria de Educação.

O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica, o adiamento da abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2018.06.14.002, que tem como objeto contratação de empresa para reforma da EMEF Ernesto Gurgel Valente, designada para o dia 26/07/2018 às 9:00, em razão de interposição de recurso administrativo, posteriormente será publicado e aberto prazo para as contrarrazões aos recursos interpostos.

Aquiraz - CE, 25 de Julho de 2018.  
MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO  
Presidente da Comissão.

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2018.05.07.003

Objeto: construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, no Município de Aquiraz torna público o resultado da Concorrência acima citada:

Empresas Habilidades: Tarcon Engenharia Projetos e Construções e Serviços EIRELI-ME; VAP Construções LTDA; Construtora Beija Flor LTDA EPP; FCS Construções Serviços EIRELT.

Empresas Inabilitadas: Montebras Serviços EIRELI -EPP, não atendeu ao item 4.2.4.6; WRV Projetos e Construções LTDA -EPP; apresentou atestado conforme item 4.2.3.5, e não atendeu ao item 4.2.3.1; Construtora CHC LTDA não apresentou o exigido no item 4.3.1. Fica aberto o prazo recursal do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, se não houver interposição de recurso, fica marcada a abertura de propostas para o dia 07/08/2018 às 14:00 hs.

Aquiraz - CE, 24 de julho de 2018  
MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 2018.07.25.1.

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.07.25.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Barbalhense de Humanização do Atendimento da Atenção Básica, abrangendo os serviços de capacitação de 700 (setecentos) servidores das Unidades Estratégicas de Saúde da Família - ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 08 de agosto de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 • Lôl. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 25 de julho de 2018.  
RAIMUNDO EMANOËL BASTOS DE  
CALDAS NEVES

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação.** O Senhor Secretário Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº. CP-05.11.002/2018-SEINFRA, cujo objetivo é a concessão onerosa de uso do Matadouro Público “Manoel Sérgio de Moura”, situado no Município de Brejo Santo-Ce, destinado a exploração para abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos pelo período de 15 (quinze) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.012/2018, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do edital de convocação, resolviu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado e, consequentemente, emitiu Termo de Adjudicação em favor da empresa Sassa Empreendimentos Administrativos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.482.949/0001-54, conforme termo de homologação e adjudicação acostados nos autos do processo. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBs.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.07.25.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.07.25.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da I Jornada Estratégica de Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 08 de agosto de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 25 de julho de 2018. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Processo N° 042/2018 - Edital de Tomada de Preços N° 2018.07.19.01 - Aviso de Licitação.** O Município de Icapuí, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (Projetos Básicos e Executivos) para a via Porto da Requenguela, Centro de Referência, Porto, Orla da Requenguela, Orla de Barreiras, Orla da Redonda e Núcleo Central, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, localizada à Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará – Secretaria de Administração e Finanças, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 7:30h às 13:30h), toda e qualquer informações serão prestadas no endereço acima, ou através do fone (0xx88) 3432-1400. Icapuí - CE, 25 de julho de 2018. Edinardo de Oliveira Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim.** A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da Habilitação da CP nº 1406.01/2018-SMS, cujo objeto é a execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara na Rua Izidro de Moura, nº 161, Bairro Centro, Fortim - Ceará, recursos oriundos do Estado com contrapartida do Município. Empresa Habilitada: Comar Construtora LTDA; Laporte Engenharia EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP e CMGCON Construtora e Serviços EIRELI. Inabilitadas: LS Serviços EIRELI - ME, ZM Pontes Construções LTDA - ME, Monte Bras Serviços EIRELI - EPP, FCS Construções e Serviços EIRELI - ME, Loco's Locações, e Construções EIRELI - ME, Construtora Monte Carmelo LTDA - EPP, CMS Construtora Monte São LTDA - ME. Fica aberto a partir desta, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos a sessão de abertura das propostas será no dia 03/08/2018 às 08h30min, na Sala da CPL. José Neto de Castro – Presidente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços N° 2018.06.19.04.** A Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 2018.06.19.04, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma Praça na localidade de Porcinhos do Município de Forquilha/CE, com o seguinte resultado: Empresa(s) Habilitada(s): 1. Global Empreendimentos LTDA, 2. HJS Construções EIRELI, 3. Vival Construções e Serviços EIRELI - ME, 4. Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI - ME, 5. J E Construções e Serviços EIRELI - ME, 6. Geoprosperity LTDA - EPP, 7. Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME, 8. Virgílio & Jacira Construções LTDA - ME; Empresa(s) Inabilitada(s): 9. RVP Construções & Serviços LTDA, 10. LM Serviços e Construções LTDA. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura, caso não haja interposição de recursos administrativos nesta fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, alínea a) da Lei 8.666/93. Benedito Lusinete Siqueira Loiola - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Aviso de Abandono de Cargo.** Sr.(a). Nailson Gabriel Borges, brasileiro, Servidor Público Municipal, Portaria de Nomeação nº 427/2006, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Pedra Branca, concursado no cargo de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 602582, inscrito no CPF de nº 003.955.263-29 e RG de nº 27.6811.634-1, residente e domiciliado na Av. Sabino Vieira Cavalcante, nº 20, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63630-000, solicitamos o seu comparecimento na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com endereço estabelecido na Rua Padre João Epifânio, nº 25, Centro de Pedra Branca-CE, perante o seu Secretário Sr. Francisco Rafael Fernandes Cunha, para reassumir seu cargo e apresentar justificativa das faltas. O não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, implicará na sua demissão por abandono de cargo em virtude de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas desde o dia 04 de junho de 2018, conforme inciso II do art. 146 e art. 147 do Regime Jurídico Único para os servidores do Município de Pedra Branca-CE (Lei Municipal nº 013/93). Outrossim, destacamos a costumeira ofensa ao Regime Jurídico Único dos servidores municipais por inassiduidade habitual que vem ocorrendo desde o dia 09 de março de 2018, conforme inciso III do art. 146 e art. 148 do mesmo Regime. **Prefeito Municipal - Antônio Gois Monteiro Mendes.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública N° 2018.05.25.0002.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria n.º 082/2018, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 2018.05.25.0002, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de controle interno, com disponibilização on-line e desktop, compreendendo instalação, implantação, treinamento e suporte, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: Habilitar a empresa GAC Mota - DIGIMAX - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.261.303/0001-20, tendo em vista que seus documentos guardam regularidade com as exigências do edital. A sessão pública de abertura dos envelopes de propostas comerciais ocorrerá às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2018, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro nº 150, Eusébio – Ceará, caso não haja interposição de recursos administrativos nesta fase de habilitação. Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Aviso de Licitação - SRP - Pregão Presencial N°. 08.04.2018-CP.** A Comissão Permanente de Licitação do CPSMS torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de agosto de 2018, às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação – Centro de Especialidades Odontológicas Regional, situada na Rua Pe. Antonio Ibiapina, 170 – Centro, CEP: 62.010-750, Sobral/CE, estará realizando licitação na modalidade SRP - Pregão Presencial, com o seguinte objeto registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos na área de cardiologia, para atender a demanda da Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I deste edital, o qual se encontra na íntegra na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, localizado na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, CEP: 62.010-750 Sobral/CE e nos sites [www.cpsmsobral.com.br](http://www.cpsmsobral.com.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Renê Tomaz Solon - Pregoeiro – Sobral (CE), 24 de julho de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim.** O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 2307.01/2018-SMDU; prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias: Contratada: PX3 – Construções e Locações EIRELI - ME; Objeto: execução de serviços para urbanização lateral da areinha, com construção de arquibancada e contenção com muro de arimo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim-Ceará; T.P nº 0407.01./2018-SMDU. Francisco Ribeiro da Costa - Gestor e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

